Proc. Administrativo 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 03/07/2026 às 11:19:02

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SASH-DAS, PMM-SASH-CCI, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SASH-CRASVI-COO, PMM-SASH-AI

Cameras do Abrigo

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **(preencher)**, na modalidade Compra Direta , no valor total de **R$4.100,00**, através da Secretaria de **Assistencia Social e Habitaçao** ,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Anexos:

Apoio062808.pdf
CNDESTADUALALARMESALERTA_1_.pdf
CNDFGTSALARMES_2_.pdf
CNDMUNICIPALALARMESALERTA_1_.pdf
CNDTRABALHISTAALARMESALERTA_1_.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_Manutencao_cameras_Abrigo_2_de_julho.pdf
FEDERAL_ALARMES_ALERTA_1_.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Manutencao_cameras_Abrigo_2_de_julho.docx

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Manutencao_cameras_Abrigo_2_de_julho.pdf
MCP__Manutencao_cameras_Abrigo_2_de_julho.pdf
Minuta_TR_Manutencao_cameras_Abrigo_2_de_julho.pdf

SNYPER
Instalações

DADOS DO CLIENTE - CASA DE PASSSAGEM EM MAFRA/SC
ENDEREÇO: Rua Tupinambá - Vista Alegre- Mafra/SC
TELEFONE: (47) 3643-7181

JOINVILLE/SC - 31/03/2026

REF. ORÇAMENTO DE SISTEMA DE CAMERAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO SISTEMA DE CAMERAS ABRANGENDO MUDANÇA DA INFRA E DOS DVR'S DE SALA + INSTALAÇÃO DE 4 NOVAS CAMERAS + CABOS HDMI+FONTES E CONECTORES+ CONFIGURAÇÕES PARA ACESSO EM TELEVISORES DAS IMAGENS E CONFIGURAR OS HD'S	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
	TOTAL GERAL		**R$ 4.700,00**

TOTAL À VISTA - 15 DIAS **R$ 4.700,00**

Garantia de 06 meses.

Cleber Lopes

47 99943-4561

NORMATIVA
TECNOLOGIA

REDE ESTRUTURADA - FIBRA - OPTICA - COMPUTADORES - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
ALARMES - CERCA ELÉTRICA - SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE

EMAIL: normativatecnologia@gmail.com

CLIENTE: ABRIGO CASA DE PASSAGEM MAFRA | CONTATO: BETO | TEL: 47/ 3643-7181

ENDEREÇO: RUA TUPINBA - MAFRA/SC | DATA: 28/04/2026

ORÇAMENTO

MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 2 GRAVADORES DE 16 CANAIS
INSTALAÇÃO HD's
INSTALAÇÃO DE 4 NOVAS CAMERAS
PASSAGEM DE CABOS E CONECTORES
INSTALAR FONTE CAMERAS
TROCA DO DVR DE LOCAL
RECUAR E FAZER INFRA EM SALA NOVA DOS 2 DVR'S COM AS 32 CAMERAS
LIGAR DVR'S NOS APARELHOS TELEVISORES E PASSAR CABOS HDMI

NORMATIVA
TECNOLOGIA
INFORMÁTICA · CFTV · REDES DE COMPUTADORES

CNPJ 65.743.103/0001-97

VALOR MAO DE OBRA **R$ 4950,00**

Julio Cesar

30/04/26

ALARMES ALERTA
24 HORAS
SOLUÇÕES ELETRÔNICAS

Alarmes Comerciais e Residenciais: Alarme de Incêndio;
Interfonia; Sistemas de CFTV interno e Externo;
Monitoramento 24 hrs via satelite;
Monitoramento de imagens;
Iluminação de Emergência
Controle de Acesso

NOME: ABRIGO - CASA PASSAGEM MAFRA
ENDEREÇO: Rua Tupinbá- Mafra/SC
TELEFONE: 47 3643-7181 - BETO

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE CAMERA			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 2 GRAVADORES DE 16 CANAIS + INSTALAÇÃO HD's + INSTALAÇÃO DE 4 NOVAS CAMERAS + PASSAGEM DE CABOS E CONECTORES+ INSTALAR FONTE CAMERAS + TROCA DO DVR DE LOCAL+ RECUAR E FAZER INFRA EM SALA NOVA DOS 2 DVR'S COM AS 32 CAMERAS+ LIGAR DVR'S NOS APARELHOS TELEVISORES E PASSAR CABOS HDMI+ CONFIGURAÇÕES.	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
	TOTAL GERAL		R$ 4.100,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA: **R$ 4.100,00**

OBS: orçamento valido por 30 dias.

MAFRA/SC, 08 DE JUNHO DE 2026.

ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ: 03.619.151/0001-10

Rua Nicolau Bley Neto, 44 Mafra-SC - CEP: 89.300-202
Fone: (47) 3642-6415, E-mail: alarmesalerta@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.619.151/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140206886705**
Data de emissão:	**29/05/2026 15:37:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2026 07:48:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.619.151/0001-10
Razão social: ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA
Endereço: R SAO JOSE 55 / JARDIM DO MOINHO / MAFRA / SC / 89306-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061702000905900060

Informação obtida em 29/06/2026 07:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
13141 / 2026	29/06/2026	26/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.619.151/0001-10	ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO JOSE, 55 Complemento:

Bairro: JD MOINHO Apto: Bloco: CEP: 89306-079

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2613141N1672D75

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.619.151/0001-10
Certidão nº: 58041784/2026
Expedição: 29/06/2026, às 07:52:57
Validade: 26/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.619.151/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 031/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **Matrícula: 518502**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra necessários à realização do ligamento e pleno funcionamento de câmeras de monitoramento do Abrigo Institucional.

1.1. 2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, por meio do fornecimento de peças e da execução de serviços de mão de obra para o ligamento das câmeras instaladas. A medida visa reforçar a segurança do local, proteger os acolhidos e servidores, inibir situações de risco e possibilitar o registro de imagens para eventual necessidade de apuração de ocorrências. A adoção do videomonitoramento contribui para a preservação do patrimônio público, a integridade física e moral dos usuários do serviço, bem como para o cumprimento das normas de proteção e bem-estar previstas para instituições de acolhimento.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**
01	01	Und	Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configuraçoes.	*Materiais*	

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.100,00

6. Prazo de entrega/execução: (05) dias.

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Janice Trindade de Souza

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: *BENTO TADEU AMORIM FILHO*

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 24 de junho 2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

De acordo,

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 03.619.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:02 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **ED12.71C9.0EC0.B94A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra necessários à realização do ligamento e pleno funcionamento de câmeras de monitoramento do Abrigo Institucional, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 7.592,00, a qual é justificada pela necessidade de viabilizar o fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra necessários para o ligamento e pleno funcionamento das câmeras de monitoramento instaladas no Abrigo Institucional. A medida é indispensável para reforçar a segurança do local, proteger os acolhidos e servidores, prevenir situações de risco e auxiliar na apuração de eventuais ocorrências por meio de registro de imagens. O sistema de videomonitoramento é uma ferramenta essencial para a preservação da integridade física e moral das pessoas em situação de acolhimento, bem como para a proteção do patrimônio público, atendendo às diretrizes de segurança e bem-estar estabelecidas para instituições dessa natureza, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nºnº 024/2026** de 23 de junho de 2026 , no **Termo de Referência nº 024/2026** de 23 de junho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de aquisição.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 03.619.151/0001-10
ENDEREÇO: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.
VALOR TOTAL: 4.100,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
>
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra necessários para o ligamento e pleno funcionamento das câmeras de monitoramento instaladas no Abrigo Institucional e que atendem ao objeto solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.619.151/0001-10	29/06/2026	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	253780608	29/06/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	B931.38C9.83CE.FDB6	29/06/2026	08/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140206728765	29/06/2026	25/11/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13146/2025	29/06/2026	26/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	46578711/2025	29/06/2026	26/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025081203320905900050	29/06/2026	17/06/2026 a 16/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Despesa 7 - 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 23 de junho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Alarmes Alerta Soluções Eletrônicas Ltda Cnpj: 03.619.151/0001-10	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Normativa Tecnologia CNPJ: 65.743103/0001-97	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO SNYPER Insalaçoes CNPJ: 25.706.095/0001-94	Menor valor global Alarmes Alerta Soluções Eletrônicas Ltda CNPJ: 03.619.151/0001-10
01	01	Und	Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configuraçoes.	R$ 4.100,00	R$ 4.950,00	R$ 4.700,00	**R$ 4.100,00**
1) O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade do Servidora Joci Aparecida Ribas lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.							

Mafra – SC, 24 de junho de 2026

De acordo,

Dircelene Diettrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra necessários à realização do ligamento e pleno funcionamento de cameras de monitoramento do Abrigo Institucional.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configurações.		Und	4.100,00	4.100,00
VALOR GLOBAL					**R$4.100 ,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A instalação de câmeras de segurança no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela necessidade de fortalecer as medidas de proteção, segurança e monitoramento das dependências da unidade, garantindo maior integridade física dos acolhidos, servidores, colaboradores e patrimônio público.

O abrigo atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento

institucional. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento contribuirá para a prevenção de incidentes, invasões, furtos, depredações e demais situações que possam colocar em risco a segurança dos usuários e profissionais.

Além disso, as câmeras auxiliarão no acompanhamento das áreas comuns da instituição, possibilitando maior controle dos acessos e circulação de pessoas, servindo como instrumento de apoio à gestão da unidade e à apuração de eventuais ocorrências, sempre observando os princípios da proteção integral previstos no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o respeito à privacidade e à dignidade dos acolhidos.

A contratação do sistema de videomonitoramento atende ao interesse público, proporcionando maior segurança, transparência e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a qualificação do atendimento ofertado e para a preservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a instalação das câmeras de segurança mostra-se necessária e adequada para garantir melhores condições de proteção e vigilância no Abrigo Institucional, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social e da proteção integral de crianças e adolescentes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021 e apresentar as Declarações de Contratação Direta.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no

7.11. Recebimento Provisório.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor BENTO TADEU AMORIM FILHO , matrícula nº 254765702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora EDENIZE FARIAS DOS SANTOS matrícula 25482702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidor, Janice Trindade matrícula nº 254937101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? ( )
SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (06) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra Joci Aparecida Ribas

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 30.737-8

Fonte: 1.500.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo DE REFERÊNCIA E EM RELAÇÃO A ELAS ASSUMIMOS DE FORMA SOLIDÁRIA A RESPONSABILIDADE.

Elaborado em: 24/06/2026

Aprovado em: _____/ _____/ ano.

JOCI APARECIDA RIBAS

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Assistência Social

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

BENTO TADEU AMORIM FILHO
Fiscal de Contratos

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos Substituto

JANICE DE SOUZA TRINDADE
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 11.163/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-DAS - Diretoria de Assistência Social - A/C Joci R.

Data: 09/07/2026 às 08:29:15

Prezada,

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Durante a análise da documentação do processo, verificou-se a necessidade dos seguintes esclarecimentos e complementações:

1. O objeto da contratação menciona o **fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra** , porém a planilha orçamentária apresenta apenas um item referente à mão de obra, sem a discriminação das peças ou materiais.

Assim, solicita-se esclarecer qual é o objeto efetivamente pretendido:

- a contratação destina-se apenas à prestação dos serviços, utilizando equipamentos e materiais já pertencentes ao Município; ou
- a contratação contempla também o fornecimento de peças e/ou equipamentos pela empresa contratada? Em caso positivo, solicita-se encaminhar a relação dos materiais, com suas especificações, quantitativos e valores, para adequação dos documentos do processo.

2. Considerando que a Justificativa para Dispensa informa que foram realizadas **três pesquisas de preços**, solicita-se a juntada aos autos:

- dos **demais orçamentos obtidos**;
- das **solicitações de cotação encaminhadas aos fornecedores** (ofícios, e-mails, mensagens ou outro meio utilizado), a fim de comprovar a realização da pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

Após o encaminhamento dessas informações e documentos, será possível dar continuidade à análise do processo.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2026 às 11:52:34

Prezado

Segue os documentos com readequações solicitadas.

Fico a disposiçao

–

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_Manutencao_cameras_Abrigo_10_de_julho_docx_readequado.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Manutencao_cameras_Abrigo_10_de_julho_docx_readequada_6_.pdf
MCP__Manutencao_cameras_Abrigo_10_de_julho_docx_readequado_3_.pdf
Minuta_TR_Manutencao_cameras_Abrigo_10de_julho_docx_readequado.docx
Minuta_TR_Manutencao_cameras_Abrigo_10de_julho_docx_readequado.pdf
Orcamentos_e_prints_das_solicitacoes.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 031/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **Matrícula: 518502**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3842-4465

1.Objeto: Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configuraçoes.

1.1. 2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, por meio do fornecimento de peças e da execução de serviços de mão de obra para o ligamento das câmeras instaladas. A medida visa reforçar a segurança do local, proteger os acolhidos e servidores, inibir situações de risco e possibilitar o registro de imagens para eventual necessidade de apuração de ocorrências. A adoção do videomonitoramento contribui para a preservação do patrimônio público, a integridade física e moral dos usuários do serviço, bem como para o cumprimento das normas de proteção e bem-estar previstas para instituições de acolhimento.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**
01	01	Und	Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configuraçoes.	*Serviço*	

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.200,00

6. Prazo de entrega/execução: (05) dias.

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Janice Trindade de Souza

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: *BENTO TADEU AMORIM FILHO*

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de julho 2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

De acordo,

_____

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra necessários à realização do ligamento e pleno funcionamento de câmeras de monitoramento do Abrigo Institucional, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 7.592,00, a qual é justificada pela necessidade de viabilizar o fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra necessários para o ligamento e pleno funcionamento das câmeras de monitoramento instaladas no Abrigo Institucional. A medida é indispensável para reforçar a segurança do local, proteger os acolhidos e servidores, prevenir situações de risco e auxiliar na apuração de eventuais ocorrências por meio de registro de imagens. O sistema de videomonitoramento é uma ferramenta essencial para a preservação da integridade física e moral das pessoas em situação de acolhimento, bem como para a proteção do patrimônio público, atendendo às diretrizes de segurança e bem-estar estabelecidas para instituições dessa natureza, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nºnº 024/2026** de 23 de junho de 2026 , no **Termo de Referência nº 024/2026** de 23 de junho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de aquisição.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 03.619.151/0001-10
ENDEREÇO: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.
VALOR TOTAL: 4.200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
>
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra necessários para o ligamento e pleno funcionamento das câmeras de monitoramento instaladas no Abrigo Institucional e que atendem ao objeto solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.619.151/0001-10	29/06/2026	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	253780608	29/06/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	B931.38C9.83CE.FDB6	29/06/2026	08/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140206728765	29/06/2026	25/11/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13146/2025	29/06/2026	26/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	46578711/2025	29/06/2026	26/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026071115480905900006	11/07/2026	11/07/2026 a 09/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Despesa 7 - 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 23 de junho de 2026

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Alarmes Alerta Soluções Eletrônicas Ltda Cnpj: 03.619.151/0001-10	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO MP Soluções Tecnológicas CNPJ 54.343.453/0001-40	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Stalltech Informatica CNPJ 06243.744/0001-13	Menor valor global Alarmes Alerta Soluções Eletrônicas Ltda CNPJ: 03.619.151/0001-10
01	01	Serviço	Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configuraçoes	R$ 4.200,00	R$ 4.680,00	R$ 4.800,00	**R$ 4.200,00**
1) O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade do Servidora Joci Aparecida Ribas lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.							

Mafra – SC, 10 de julho de 2026

De acordo,

Dircelene Diettrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de mão de obra necessários à realização do ligamento e pleno funcionamento de cameras de monitoramento do Abrigo Institucional.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Mao de obra para instalação de dois gravadores de 16 canais+ instalação HD'S +instalação de 4 novas cameras+troca do DVD de local+ recuar e fazer a infraem sala novados 2 DVR'S com 32 cameras+ligar DVR'Snos aparelhos televisores e passar cabos HDMI+ configuraçoes		Und	4.200,00	4.200,00
VALOR GLOBAL					**R$4.200 ,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A instalação de câmeras de segurança no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela necessidade de fortalecer as medidas de proteção, segurança e monitoramento das dependências da unidade, garantindo maior integridade física dos acolhidos, servidores, colaboradores e patrimônio público.

O abrigo atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento

institucional. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento contribuirá para a prevenção de incidentes, invasões, furtos, depredações e demais situações que possam colocar em risco a segurança dos usuários e profissionais.

Além disso, as câmeras auxiliarão no acompanhamento das áreas comuns da instituição, possibilitando maior controle dos acessos e circulação de pessoas, servindo como instrumento de apoio à gestão da unidade e à apuração de eventuais ocorrências, sempre observando os princípios da proteção integral previstos no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o respeito à privacidade e à dignidade dos acolhidos.

A contratação do sistema de videomonitoramento atende ao interesse público, proporcionando maior segurança, transparência e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a qualificação do atendimento ofertado e para a preservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a instalação das câmeras de segurança mostra-se necessária e adequada para garantir melhores condições de proteção e vigilância no Abrigo Institucional, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social e da proteção integral de crianças e adolescentes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021 e apresentar as Declarações de Contratação Direta.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no

7.11. Recebimento Provisório.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor BENTO TADEU AMORIM FILHO , matrícula nº 254765702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora EDENIZE FARIAS DOS SANTOS matrícula 25482702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidor, Janice Trindade matrícula nº 254937101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? ( )
SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (06) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra Joci Aparecida Ribas

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 30.737-8

Fonte: 1.500.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo DE REFERÊNCIA E EM RELAÇÃO A ELAS ASSUMIMOS DE FORMA SOLIDÁRIA A RESPONSABILIDADE.

Elaborado em: 10/07/2026

Aprovado em: _____/ _____/ ano.

JOCI APARECIDA RIBAS

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Assistência Social

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

BENTO TADEU AMORIM FILHO
Fiscal de Contratos

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos Substituto

JANICE DE SOUZA TRINDADE
Gestor de Contratos

MP SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS

ORÇAMENTO TÉCNICO

DADOS DA EMPRESA

MP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ: 54.343.453/0001-40

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Abrigo – Casa Passagem Mafra

Endereço: Rua Tupinbá – Mafra/SC

Telefone: (47) 3643-7181 – Beto

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos para reorganização e adequação do sistema de videomonitoramento, contemplando a instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos discos rígidos (HDs), instalação de quatro novas câmeras de segurança, passagem e organização do cabeamento, instalação da fonte de alimentação, realocação de DVR, preparação da infraestrutura da nova sala de monitoramento, interligação dos gravadores aos televisores por meio de cabos HDMI e realização de toda a configuração necessária para o correto funcionamento e acesso ao sistema.

VALOR DO ORÇAMENTO

Valor total do serviço:

R$ 4.680,00

(quatro mil seiscentos e oitenta reais)

OBSERVAÇÃO

Este orçamento refere-se à prestação dos serviços descritos acima e possui validade de 30 dias.

Data: 10/07/2026

09:16 87

MP Soluções Tec...
Conta comercial

Sexta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

MP Soluções Tecnológicas está na sua lista de contatos

Bom dia, tudo bem? 11:05



Orçamento.pdf
1 página • 264 kB • PDF

Segue orçamento solicitado. 11:06

Grata pelo retorno 11:11

Mensagem

Alarmes Comerciais e Residenciais; Alarme de Incêndio;
Interfonia; Sistemas de CFTV Interno e Externo;
Monitoramento 24 hrs via satélite;
Monitoramento de imagens;
Iluminação de Emergência
Controle de Acesso

NOME: ABRIGO - CASA PASSAGEM MAFRA
ENDEREÇO: Rua Tupinbá- Mafra/SC
TELEFONE: 47 3643-7181 - BETO

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE CAMERA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 2 GRAVADORES DE 16 CANAIS + INSTALAÇÃO HD's + INSTALAÇÃO DE 4 NOVAS CAMERAS + PASSAGEM DE CABOS E CONECTORES+ INSTALAR FONTE CAMERAS + TROCA DO DVR DE LOCAL+ RECUAR E FAZER INFRA EM SALA NOVA DOS 2 DVR'S COM AS 32 CAMERAS+ LIGAR DVR'S NOS APARELHOS TELEVISORES E PASSAR CABOS HDMI+ CONFIGURAÇÕES.	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
	TOTAL GERAL		**R$ 4.200,00**

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de mao de obra especializada para readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamentodo sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo a instalação e configuração dos equipamentos previstos no projeto, tai como gravadores (DVRs), discos rigidos(HDs), cameras de segurança, cabeamento, conecções, televisor para monitoramento e demais ajustes tecnicos necessarios ao perfeito funcionamento do sistema.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA: **R$ 4.200,00**

OBS: orçamento valido por 30 dias.

MAFRA/SC, 08 DE JUNHO DE 2026.

ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ: 03.619.151/0001-10

Rua Nicolau Bley Neto, 44 Mafra-SC - CEP: 89.300-202
Fone: (47) 3642-6415, E-mail: alarmesalerta@gmail.com

09:12 88

Julian Alarme Ale...

9 de junho de 2026

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Quinta-feira

Bom dia, td bem? 10:14

Solicitação de Orçamento 10:21

Encaminhada



CASA DE PASSAGEM MAFRA-MAO DE OBRA CAMERAS - ALAR...

1 página • 111 kB • PDF

16:54

Mensagem

stalltech

NOME: ABRIGO - CASA PASSAGEM MAFRA
ENDEREÇO: Rua Tupinbá- Mafra/SC
TELEFONE: 47 3643-7181 – BETO

Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	UN	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 2 GRAVADORES DE 16 CANAIS + INSTALAÇÃO HD's + INSTALAÇÃO DE 4 NOVAS CAMERAS + PASSAGEM DE CABOS E CONECTORES+ INSTALAR FONTE CAMERAS + TROCA DO DVR DE LOCAL+ RECUAR E FAZER INFRA EM SALA NOVA DOS 2 DVR'S COM AS 32 CAMERAS+ LIGAR DVR'S NOS APARELHOS TELEVISORES E PASSAR CABOS HDMI+ CONFIGURAÇÕES.	R$4.800,00	R$4.800,00

VALOR TOTAL GERAL: R$4.800,00

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de mao de obra especializada para readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamentodo sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo a instalação e configuração dos equipamentos previstos no projeto, tai como gravadores (DVRs), discos rigidos(HDs), cameras de segurança, cabeamento, conecções, televisor para monitoramento e demais ajustes tecnicos necessarios ao perfeito funcionamento do sistema.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA: **R$ 4.800,00**

OBS: orçamento valido por 30 dias.

06 243 744/0001-13
Insc. Est. 90308362-.
STALLTECH INFORMÁTICA LTDA.
RUA CAPITÃO JOÃO BLEY, 355
CENTRO - CEP 83880-065
RIO NEGRO - PR

Eduardo Padilha Stall
Sócio Administrador

MAFRA/SC, 08 DE JUNHO DE 2026.

STALTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.243.744/0001-13
RUA CAPITÃO JOÃO BLEI,355 – CENTRO – RIO NEGRO, PR – 83880-065
CONTATOS: 47 3645-1607 // 47 3645-5566 // 47 98801-2515
eduardo@stalltech.com.br // atendimento@stalltech.com.br

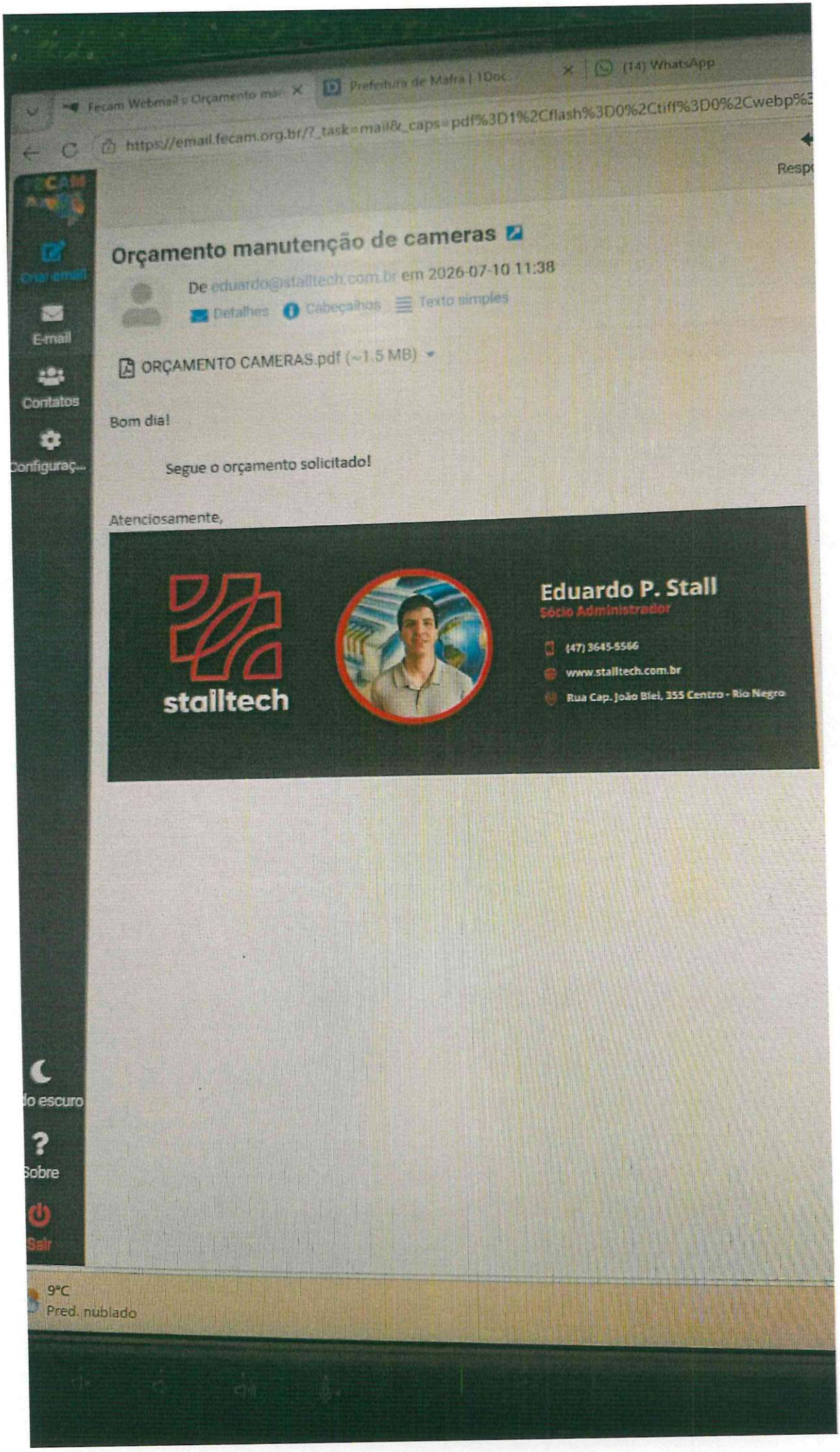
Fecam Webmail :: Orçamento man
Prefeitura de Mafra | 1Doc
(14) WhatsApp
https://email.fecam.org.br/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3
Resp
Criar email
E-mail
Contatos
Configuraç...
Orçamento manutenção de cameras
De eduardo@stalltech.com.br em 2026-07-10 11:38
Detalhes
Cabeçalhos
Texto simples
ORÇAMENTO CAMERAS.pdf (~1.5 MB)
Bom dia!
Segue o orçamento solicitado!
Atenciosamente,
stalltech
Eduardo P. Stall
Sócio Administrador
(47) 3645-5566
www.stalltech.com.br
Rua Cap. João Biei, 355 Centro - Rio Negro
do escuro
Sobre
Sair
9°C
Pred. nublado

Proc. Administrativo 3- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 15/07/2026 às 14:43:11

Prezado

Diogo Henrique Gontarsky - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para conhecimento da documentação acima anexada

–

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Proc. Administrativo 4- 11.163/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-DAS - Diretoria de Assistência Social - A/C Joci R.

Data: 16/07/2026 às 08:56:55

Prezada,

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Seguem as recomendações de ajustes e revisões dos documentos para sua análise.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Descrição / Especificação: Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.

Unidade: Serviço.

2.1. Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante, cabendo à Contratada exclusivamente o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços.

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.3. Natureza do objeto (X) Comum.

3.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, necessitando de ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, contribuindo para a prevenção e apuração de eventuais ocorrências, controle de acessos, acompanhamento das áreas comuns e preservação do patrimônio público.

A readequação do sistema existente permitirá melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis, possibilitando maior eficiência no monitoramento dos ambientes, apoio aos servidores e colaboradores responsáveis pelo atendimento dos acolhidos, bem como fortalecimento das medidas de proteção adotadas pela instituição.

A utilização do sistema de videomonitoramento deverá observar os princípios de proteção integral da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os princípios relacionados à privacidade, dignidade e proteção de dados pessoais, com controle adequado de acesso às imagens geradas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de segurança e funcionamento do Abrigo Institucional, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social e das ações de proteção integral destinadas às crianças e adolescentes acolhidos.

5.1. O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço global, considerando a

contratação de serviço único composto por atividades interdependentes de instalação, adequação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1. Condições Especiais de Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.

A empresa deverá ainda apresentar as declarações exigidas no procedimento de contratação, incluindo declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e demais declarações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da baixa complexidade técnica e do reduzido valor da contratação, não será exigida qualificação técnica específica nem qualificação econômico-financeira.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e acompanhamento do fiscal do contrato.

7.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

7.4. A execução dos serviços deverá compreender todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo instalação, adequação, organização, conexão e configuração dos equipamentos integrantes do sistema de videomonitoramento.

7.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, utilizar procedimentos adequados e garantir a correta instalação dos equipamentos, cabeamentos, conexões e configurações necessárias ao funcionamento do sistema.

7.6. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para comprovação do funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo verificação das imagens, gravação, comunicação entre os equipamentos, visualização nos aparelhos televisores e demais configurações realizadas.

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar as correções, ajustes ou adequações necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

7.9. O recebimento definitivo dos serviços será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo fiscal do contrato, após a comprovação do atendimento das exigências contratuais.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de técnicas inadequadas.

7.11. A contratada ficará responsável por reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em que forem identificadas falhas, defeitos ou inconsistências decorrentes da execução contratual.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ou pagamento será considerado concluído enquanto houver pendências relacionadas à execução dos serviços ou à regularização de eventuais inconsistências apontadas pela fiscalização.

7.13. A contratada deverá manter equipe técnica devidamente capacitada para execução dos serviços, bem como disponibilizar responsável para atendimento das solicitações e orientações da fiscalização durante o período de execução contratual.

8.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e no instrumento contratual.

9.2. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário para emissão da ordem de serviço, execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo, eventuais ajustes decorrentes da fiscalização e demais providências administrativas relacionadas à contratação, observados os créditos orçamentários e as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1. O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as características e especificações dos serviços descritos neste Termo de Referência.

Foram obtidos orçamentos compatíveis com o objeto da contratação, sendo considerados os valores praticados no mercado para serviços de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento de sistema de videomonitoramento.

Após análise dos valores apresentados, foi considerado como valor estimado da contratação o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de preços realizada.

11.1. O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria Municipal mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, incluindo instalação de dois gravadores de 16 canais, instalação de discos rígidos (HDs), instalação de quatro novas câmeras de segurança, passagem e organização de cabeamento, instalação de fontes de alimentação, realocação de DVR, adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento, interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e realização das configurações necessárias para o pleno funcionamento do sistema.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de readequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento existente no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O serviço tem como objetivo aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio público.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, possibilitando o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências.

A contratação permitirá a adequação dos equipamentos existentes, melhoria da infraestrutura de monitoramento e disponibilização das imagens em pontos de acompanhamento definidos pela Administração, fortalecendo as medidas de proteção adotadas pela instituição, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como a privacidade e dignidade dos acolhidos.

Unidade: Serviço.

Descrição / Especificação: Prestação de serviços técnicos para readequação, instalação e configuração do sistema de videomonitoramento, contemplando: instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos HDs, instalação de quatro novas câmeras, passagem e organização de cabos e conectores, instalação de fontes de alimentação, troca de local do DVR, adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos dois DVRs com 32 câmeras, ligação dos DVRs aos aparelhos televisores por cabos HDMI e configurações necessárias para o funcionamento do sistema.

Natureza: Não Continuado.

5. Estimativa de valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

6. Prazo de execução: Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Administração.

7. Local de execução: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

JUSTIFICATIVA DA DISPESA

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, incluindo instalação de gravadores, discos rígidos (HDs), câmeras de segurança, adequação da infraestrutura, passagem e organização de cabeamento, interligação aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e demais configurações necessárias ao pleno funcionamento do sistema, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

III – DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Substituir o item 1.1 por:

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor estimado da contratação de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento instalado no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, visando fortalecer as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O serviço permitirá a correta instalação, configuração e integração dos equipamentos existentes, contribuindo para o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências, preservação do patrimônio público e apoio às atividades desenvolvidas elos servidores responsáveis pelo acolhimento institucional.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA apresentado a proposta de menor valor para execução dos serviços, no montante de R$ 4.200,00, compatível com os preços obtidos na pesquisa de mercado.

A escolha do fornecedor decorre do atendimento às necessidades da Administração e da obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, considerando o critério de menor preço e a compatibilidade da empresa com o objeto pretendido.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ajustar a conclusão:

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, conforme documentação anexada ao processo, sendo apresentados três orçamentos para execução dos serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e funcionamento do sistema de videomonitoramento.

Após análise dos valores apresentados, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Descrição / Especificação: Prestação de serviços técnicos para readequação, instalação e configuração do sistema de videomonitoramento, contemplando: instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos HDs, instalação de quatro novas câmeras, passagem e organização de cabos e conectores, instalação de fontes de alimentação, troca de local do DVR, adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos dois DVRs com 32 câmeras, ligação dos DVRs aos aparelhos televisores por cabos HDMI e configurações necessárias para o funcionamento do sistema.

Observação: Os orçamentos anexos foram obtidos mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, sendo de responsabilidade da servidora Joci Aparecida Ribas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Os valores foram devidamente tabulados e analisados conforme as disposições do Decreto Municipal nº 5410/2024, sendo identificado o menor valor para instrução do processo de contratação direta.

_

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 20/07/2026 às 10:38:01

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 20/07/2026 10:42:02 por Joci Aparecida Ribas (CPF 665.XXX.XXX-34).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 6- 11.163/2026

Proc. Administrativo 6- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 20/07/2026 às 10:42:02

Proc. Administrativo 5- 11.163/2026 cancelado por **Joci Aparecida Ribas**, com a seguinte justificativa:

Despacho foi sem as informações inseridas.

Proc. Administrativo 7- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 10:47:36

Diogo Henrique Gontarsky - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Segue documentos para analise,

_

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_Manutencao_cameras_Abrigo_17_de_de_julho.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Manutencao_cameras_Abrigo_17_de_julho_docx_readequada_1_.pdf
MCP__Manutencao_cameras_Abrigo_17de_julho_1_.pdf
Minuta_TR_Manutencao_cameras_Abrigo_17de_julho_docx_readequado.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 031/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **Matrícula: 518502**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3842-4465

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, incluindo instalação de dois gravadores de 16 canais, instalação de discos rígidos (HDs), instalação de quatro novas câmeras de segurança, passagem e organização de cabeamento, instalação de fontes de alimentação, realocação de DVR, adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento, interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e realização das configurações necessárias para o pleno funcionamento do sistema.

2. A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de readequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento existente no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O serviço tem como objetivo aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio público.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, possibilitando o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências.

A contratação permitirá a adequação dos equipamentos existentes, melhoria da infraestrutura de monitoramento e disponibilização das imagens em pontos de acompanhamento definidos pela Administração, fortalecendo as medidas de proteção adotadas pela instituição, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como a privacidade e dignidade dos acolhidos.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	01	Und	Prestação de serviços técnicos para readequação, instalação e configuração do sistema de videomonitoramento, contemplando: instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos HDs, instalação de quatro novas câmeras, passagem e organização de cabos e conectores, instalação de fontes de alimentação, troca de local do DVR, adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos dois DVRs com 32 câmeras, ligação dos DVRs aos aparelhos televisores por cabos HDMI e configurações necessárias para o funcionamento do sistema.	*Serviço*	*Nao continuado*

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.200,00

6. Prazo de entrega/execução: (05) dias.

7. Local de entrega/execução: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Janice Trindade de Souza

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: *BENTO TADEU AMORIM FILHO*

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 17de julho 2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

De acordo,

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra necessários à realização do ligamento e pleno funcionamento de câmeras de monitoramento do Abrigo Institucional, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor estimado da contratação de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento instalado no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, visando fortalecer as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.
O serviço permitirá a correta instalação, configuração e integração dos equipamentos existentes, contribuindo para o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências, preservação do patrimônio público e apoio às atividades desenvolvidas elos servidores responsáveis pelo acolhimento institucional.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA apresentado a proposta de menor valor para execução dos serviços, no montante de R$ 4.200,00, compatível com os preços obtidos na pesquisa de mercado.
A escolha do fornecedor decorre do atendimento às necessidades da Administração e da obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, considerando o critério de menor preço e a compatibilidade da empresa com o objeto pretendido.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

CNPJ: 03.619.151/0001-10
ENDEREÇO: Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra - SC.
VALOR TOTAL: 4.200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
>
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, conforme documentação anexada ao processo, sendo apresentados três orçamentos para execução dos serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e funcionamento do sistema de videomonitoramento.

Após análise dos valores apresentados, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.619.151/0001-10	29/06/2026	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	253780608	29/06/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	B931.38C9.83CE.FDB6	29/06/2026	08/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140206728765	29/06/2026	25/11/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13146/2025	29/06/2026	26/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	46578711/2025	29/06/2026	26/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026071115480905900006	11/07/2026	11/07/2026 a 09/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Despesa 7 - 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17de julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Alarmes Alerta Soluções Eletrônicas Ltda Cnpj: 03.619.151/0001-10	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO MP Soluçoes Tecnologicas CNPJ: 54.343.453/0001-40	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Stalltech Informatica CNPJ: 06243.744/0001-13	Menor valor global Alarmes Alerta Soluções Eletrônicas Ltda CNPJ: 03.619.151/0001-10
01	01	Und	Prestação de serviços técnicos para readequação, instalação e configuração do sistema de videomonitoramento, contemplando: instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos HDs, instalação de quatro novas câmeras, passagem e organização de cabos e conectores, instalação de fontes de alimentação, troca de local do DVR, adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos dois DVRs com 32 câmeras, ligação dos DVRs aos aparelhos televisores por cabos HDMI e configurações necessárias para o funcionamento do sistema.	R$ 4.200,00	R$ 4.680,00	R$ 4.800,00	**R$ 4.200,00**

Observação: Os orçamentos anexos foram obtidos mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, sendo de responsabilidade da servidora Joci Aparecida Ribas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Os valores foram devidamente tabulados e analisados conforme as disposições do Decreto Municipal nº 5410/2024, sendo identificado o menor valor para instrução do processo de contratação direta.

Mafra – SC, 17 de julho de 2026

De acordo,

Dircelene Diettrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.		Serviço	4.200,00	4.200,00
VALOR GLOBAL					**R$4.200 ,00**

2.1. Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante, cabendo à Contratada exclusivamente o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços.
2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.
2.3. Natureza do objeto (X) Comum.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, necessitando de ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional.

Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, contribuindo para a prevenção e apuração de eventuais ocorrências, controle de acessos, acompanhamento das áreas comuns e preservação do patrimônio público.

A readequação do sistema existente permitirá melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis, possibilitando maior eficiência no monitoramento dos ambientes, apoio aos servidores e colaboradores responsáveis pelo atendimento dos acolhidos, bem como fortalecimento das medidas de proteção adotadas pela instituição.

A utilização do sistema de videomonitoramento deverá observar os princípios de proteção integral da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os princípios relacionados à privacidade, dignidade e proteção de dados pessoais, com controle adequado de acesso às imagens geradas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de segurança e funcionamento do Abrigo Institucional, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social e das ações de proteção integral destinadas às crianças e adolescentes acolhidos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço global, considerando a contratação de serviço único composto por atividades interdependentes de instalação, adequação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.

. Condições Especiais de Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.

A empresa deverá ainda apresentar as declarações exigidas no procedimento de contratação, incluindo declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e demais declarações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da baixa complexidade técnica e do reduzido valor da contratação, não será exigida qualificação técnica específica nem qualificação econômico-financeiro

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e acompanhamento do fiscal do contrato.

7.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

7.4. A execução dos serviços deverá compreender todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo instalação, adequação, organização, conexão e configuração dos equipamentos integrantes do sistema de videomonitoramento.

7.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, utilizar procedimentos adequados e garantir a correta instalação dos equipamentos, cabeamentos, conexões e configurações necessárias ao funcionamento do sistema.

7.6. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para comprovação do funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo verificação das imagens, gravação, comunicação entre os equipamentos, visualização nos aparelhos televisores e demais configurações realizadas.

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar as correções, ajustes ou adequações necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

7.9. O recebimento definitivo dos serviços será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo fiscal do contrato, após a comprovação do atendimento das exigências contratuais.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de técnicas inadequadas.

7.11. A contratada ficará responsável por reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em que forem identificadas falhas, defeitos ou inconsistências decorrentes da execução contratual.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ou pagamento será considerado concluído enquanto houver pendências relacionadas à execução dos serviços ou à regularização de eventuais inconsistências apontadas pela fiscalização.

7.13. A contratada deverá manter equipe técnica devidamente capacitada para execução dos serviços, bem como disponibilizar responsável para atendimento das solicitações e orientações da fiscalização durante o período de execução contratual.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e no instrumento contratual.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor BENTO TADEU AMORIM FILHO , matrícula nº 254765702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora EDENIZE FARIAS DOS SANTOS matrícula 25482702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidor, Janice Trindade matrícula nº 254937101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? ( )

SIM (x) NÃO

9.2 O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário para emissão da ordem de serviço, execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo, eventuais ajustes decorrentes da fiscalização e demais providências administrativas relacionadas à contratação, observados os créditos orçamentários e as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as características e especificações dos serviços descritos neste Termo de Referência.

Foram obtidos orçamentos compatíveis com o objeto da contratação, sendo considerados os valores praticados no mercado para serviços de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento de sistema de videomonitoramento.

Após análise dos valores apresentados, foi considerado como valor estimado da contratação o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de preços realizada.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

11 DA FORMA DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria Municipal mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11.2A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 30.737-8

Fonte: 1.500.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo DE REFERÊNCIA E EM RELAÇÃO A ELAS ASSUMIMOS DE FORMA SOLIDÁRIA A RESPONSABILIDADE.

Elaborado em: 17/07/2026

Aprovado em: _____/ _____/ ano.

JOCI APARECIDA RIBAS

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Assistência Social

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

BENTO TADEU AMORIM FILHO
Fiscal de Contratos

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos Substituto

JANICE DE SOUZA TRINDADE
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 11.163/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-DAS - Diretoria de Assistência Social - A/C Joci R.

Data: 20/07/2026 às 14:34:37

Prezada,

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Encaminho os documentos revisados e ajustados conforme a formatação padrão para análise. Estando tudo em conformidade, solicito o envio da confirmação.

Informo ainda que o mapa comparativo foi revisado e está em conformidade.

_

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_ABRIGO.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_ABRIGO.pdf
Minuta_TR_Servicos_ABRIGO.docx
Minuta_TR_Servicos_ABRIGO.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heeyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3643-7181 /CEP: 89300-163
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 031/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas	**Matrícula:** 518502
E-mail: assistenciasocial@mafra.gov.br	**Telefone:** 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, incluindo instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos discos rígidos (HDs), instalação de quatro novas câmeras de segurança, passagem e organização de cabeamento, instalação de fontes de alimentação, realocação de DVR existente, adequação da infraestrutura da sala de monitoramento, interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de readequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento existente no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O serviço tem como objetivo aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio público.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, possibilitando o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências.

A contratação permitirá a adequação dos equipamentos existentes, melhoria da infraestrutura de monitoramento e disponibilização das imagens em pontos de acompanhamento definidos pela Administração, fortalecendo as medidas de proteção adotadas pela instituição, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como a privacidade e dignidade dos acolhidos.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Un	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, contemplando: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR	Serviço	Não continuado

			existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

6. Prazo de entrega/execução: início em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, devendo a conclusão ocorrer conforme prazo estabelecido no Termo de Referência..

7. Local de entrega/execução: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Janice de Souza Trindade

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho
Edenize Farias dos Santos (substituta)

OBSERVAÇÕES: Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração, cabendo à contratada exclusivamente a disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos auxiliares necessários à execução do objeto.

Mafra - SC, 17 de julho 2026.

De acordo,

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heeyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3643-7181 /CEP: 89300-163
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, incluindo instalação de gravadores, discos rígidos (HDs), câmeras de segurança, adequação da infraestrutura, passagem e organização de cabeamento, interligação aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e demais configurações necessárias ao pleno funcionamento do sistema, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor estimado da contratação de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento instalado no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, visando fortalecer as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O serviço permitirá a correta instalação, configuração e integração dos equipamentos existentes, contribuindo para o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências, preservação do patrimônio público e apoio às atividades desenvolvidas elos servidores responsáveis pelo acolhimento institucional.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 031/2026 de 17 de julho de 2026 e no Termo de Referência de 17 de julho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração é dispensável, tendo em vista que a contratação possui objeto de baixa complexidade, de natureza comum, com solução amplamente conhecida no mercado, baixo valor e especificações suficientemente definidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, nos termos da legislação aplicável.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA apresentado a proposta de menor valor para execução dos serviços, no montante de R$ 4.200,00, compatível com os preços obtidos na pesquisa de mercado.

A escolha do fornecedor decorre do atendimento às necessidades da Administração e da obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, considerando o critério de menor preço e a compatibilidade da empresa com o objeto pretendido.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Alarmes Alerta - Solucoes Eletronicas LTDA
CNPJ: 03.619.151/0001-10

ENDEREÇO: Rua São José, nº 55, Bairro Jardim do Moinho, Mafra/SC CEP 89.306-079
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzento reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, conforme documentação anexada ao processo, sendo apresentados três orçamentos para execução dos serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e funcionamento do sistema de videomonitoramento.

Após análise dos valores apresentados, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.619.151/0001-10	29/06/2026	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	29/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	B931.38C9.83CE.FDB6	29/06/2026	08/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140206728765	29/06/2026	25/11/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13146/2025	29/06/2026	26/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	46578711/2025	29/06/2026	26/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026071115480905900006	11/07/2026	09/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Despesa: 7 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de julho de 2026.

_____

DIRCELENE DIETTRICH PINTO

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heeyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3643-7181 /CEP: 89300-163
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (**X**) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.	01	Serviço	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.200,00**

2.1. Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante, cabendo à Contratada exclusivamente o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (**X**) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, necessitando de ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, contribuindo para a prevenção e apuração de eventuais ocorrências, controle de acessos, acompanhamento das áreas comuns e preservação do patrimônio público.

A readequação do sistema existente permitirá melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis, possibilitando maior eficiência no monitoramento dos ambientes, apoio aos servidores e colaboradores responsáveis pelo atendimento dos acolhidos, bem como fortalecimento das medidas de proteção adotadas pela instituição.

A utilização do sistema de videomonitoramento deverá observar os princípios de proteção integral da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os princípios relacionados à privacidade, dignidade e proteção de dados pessoais, com controle adequado de acesso às imagens geradas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de segurança e funcionamento do Abrigo Institucional, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social e das ações de proteção integral destinadas às crianças e adolescentes acolhidos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (**X**) global.

5.2. O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço global, considerando a contratação de serviço único composto por atividades interdependentes de instalação, adequação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.

A empresa deverá ainda apresentar as declarações exigidas no procedimento de contratação, incluindo declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e demais declarações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da baixa complexidade técnica e do reduzido valor da contratação, não será exigida qualificação técnica específica nem qualificação econômico-financeira.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e acompanhamento do fiscal do contrato.

7.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

7.3.1. A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.4. A execução dos serviços deverá compreender todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme especificações estabelecidas neste Termo de

Referência, incluindo instalação, adequação, organização, conexão e configuração dos equipamentos integrantes do sistema de videomonitoramento.

7.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, utilizar procedimentos adequados e garantir a correta instalação dos equipamentos, cabeamentos, conexões e configurações necessárias ao funcionamento do sistema.

7.6. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes operacionais necessários para comprovar o perfeito funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo, no mínimo, a verificação da captação e visualização das imagens, do funcionamento dos discos rígidos (HDs), da gravação e reprodução das imagens, da comunicação entre os equipamentos, da interligação dos DVRs aos aparelhos televisores, bem como das configurações realizadas para o correto funcionamento e acesso ao sistema.

7.6.1. Os testes deverão ser realizados na presença do fiscal do contrato ou de servidor por ele designado, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência, registrando eventual necessidade de ajustes antes do recebimento provisório.

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar as correções, ajustes ou adequações necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

7.9. O recebimento definitivo dos serviços será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo fiscal do contrato, após a comprovação do atendimento das exigências contratuais.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de técnicas inadequadas.

7.11. A contratada ficará responsável por reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em que forem identificadas falhas, defeitos ou inconsistências decorrentes da execução contratual, sem prejuízo da comunicação imediata à fiscalização quando forem constatados defeitos, vícios ou incompatibilidades nos equipamentos e materiais fornecidos pela Contratante.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ou pagamento será considerado concluído enquanto houver pendências relacionadas à execução dos serviços ou à regularização de eventuais inconsistências apontadas pela fiscalização.

7.13. A contratada deverá manter equipe técnica devidamente capacitada para execução dos serviços, bem como disponibilizar responsável para atendimento das solicitações e orientações da fiscalização durante o período de execução contratual.

7.14. A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas decorrentes exclusivamente da execução contratual.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e no instrumento contratual.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade da prestação dos serviços será verificada mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório técnico assinado pelo responsável técnico ou representante designado pela Contratada, contendo as atividades realizadas, equipamentos instalados/configurados, testes efetuados e termo de recebimento provisório emitido pelo fiscal do contrato.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, durante o período de execução dos serviços e sempre que solicitado pela fiscalização.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela fiel execução do objeto contratual, respondendo esta pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços. A responsabilidade da Contratada restringe-se aos serviços executados, não abrangendo defeitos ou vícios dos equipamentos e materiais fornecidos pela Contratante, desde que tais ocorrências sejam devidamente registradas e comunicadas ao fiscal do contrato.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho , matrícula nº 254765702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Edenize Farias dos Santos matrícula 25482702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidor, Janice Trindade matrícula nº 254937101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (**X**) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário para emissão da ordem de serviço, execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo, eventuais ajustes decorrentes da fiscalização e demais providências administrativas relacionadas à contratação, observados os créditos orçamentários e as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Embora a execução dos serviços seja de curta duração, a vigência contratual de 06 (seis) meses mostra-se necessária para contemplar eventuais etapas administrativas posteriores à execução, incluindo recebimento provisório e definitivo, correções decorrentes da fiscalização, processamento do pagamento e demais providências necessárias ao encerramento contratual, garantindo à Administração tempo adequado para acompanhamento e fiscalização do objeto.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.2. Os orçamentos foram analisados quanto à compatibilidade com o objeto, considerando as especificações técnicas dos serviços, a realidade do mercado e os princípios da economicidade e da eficiência.

10.3. O valor estimado da contratação foi fixado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme demonstrado no mapa comparativo de preços constante do processo administrativo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, devidamente atestados pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Despesa: 7 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/07/2026.

Aprovado em: 17/07/2026.

JOCI APARECIDA RIBAS
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Assistência Social

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

BENTO TADEU AMORIM FILHO
Fiscal de Contratos

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos Substituto

JANICE DE SOUZA TRINDADE
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 9- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2026 às 09:18:24

_

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Anexos:

Minuta_TR_Servicos_ABRIGO.docx
Minuta_TR_Servicos_ABRIGO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edenize Farias Dos Santos	21/07/2026 09:36:48	1Doc	EDENIZE FARIAS DOS SANTOS CPF 948.XXX.XXX-34
Janice de Souza Trindade	21/07/2026 09:38:34	1Doc	JANICE DE SOUZA TRINDADE CPF 087.XXX.XXX-41
Dircelene Dittrich Pinto	21/07/2026 10:59:00	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Bento Tadeu Amorim Filho	21/07/2026 14:23:21	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CAFF-CB26-6127-FA95**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heeyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3643-7181 /CEP: 89300-163
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (**X**) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.	01	Serviço	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.200,00**

2.1. Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante, cabendo à Contratada exclusivamente o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (**X**) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, necessitando de ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, contribuindo para a prevenção e apuração de eventuais ocorrências, controle de acessos, acompanhamento das áreas comuns e preservação do patrimônio público.

A readequação do sistema existente permitirá melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis, possibilitando maior eficiência no monitoramento dos ambientes, apoio aos servidores e colaboradores responsáveis pelo atendimento dos acolhidos, bem como fortalecimento das medidas de proteção adotadas pela instituição.

A utilização do sistema de videomonitoramento deverá observar os princípios de proteção integral da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os princípios relacionados à privacidade, dignidade e proteção de dados pessoais, com controle adequado de acesso às imagens geradas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de segurança e funcionamento do Abrigo Institucional, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social e das ações de proteção integral destinadas às crianças e adolescentes acolhidos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (**X**) global.

5.2. O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço global, considerando a contratação de serviço único composto por atividades interdependentes de instalação, adequação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.

A empresa deverá ainda apresentar as declarações exigidas no procedimento de contratação, incluindo declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e demais declarações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da baixa complexidade técnica e do reduzido valor da contratação, não será exigida qualificação técnica específica nem qualificação econômico-financeira.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e acompanhamento do fiscal do contrato.

7.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

7.3.1. A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.4. A execução dos serviços deverá compreender todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme especificações estabelecidas neste Termo de

Referência, incluindo instalação, adequação, organização, conexão e configuração dos equipamentos integrantes do sistema de videomonitoramento.

7.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, utilizar procedimentos adequados e garantir a correta instalação dos equipamentos, cabeamentos, conexões e configurações necessárias ao funcionamento do sistema.

7.6. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes operacionais necessários para comprovar o perfeito funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo, no mínimo, a verificação da captação e visualização das imagens, do funcionamento dos discos rígidos (HDs), da gravação e reprodução das imagens, da comunicação entre os equipamentos, da interligação dos DVRs aos aparelhos televisores, bem como das configurações realizadas para o correto funcionamento e acesso ao sistema.

7.6.1. Os testes deverão ser realizados na presença do fiscal do contrato ou de servidor por ele designado, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência, registrando eventual necessidade de ajustes antes do recebimento provisório.

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar as correções, ajustes ou adequações necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

7.9. O recebimento definitivo dos serviços será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo fiscal do contrato, após a comprovação do atendimento das exigências contratuais.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de técnicas inadequadas.

7.11. A contratada ficará responsável por reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em que forem identificadas falhas, defeitos ou inconsistências decorrentes da execução contratual, sem prejuízo da comunicação imediata à fiscalização quando forem constatados defeitos, vícios ou incompatibilidades nos equipamentos e materiais fornecidos pela Contratante.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ou pagamento será considerado concluído enquanto houver pendências relacionadas à execução dos serviços ou à regularização de eventuais inconsistências apontadas pela fiscalização.

7.13. A contratada deverá manter equipe técnica devidamente capacitada para execução dos serviços, bem como disponibilizar responsável para atendimento das solicitações e orientações da fiscalização durante o período de execução contratual.

7.14. A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas decorrentes exclusivamente da execução contratual.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e no instrumento contratual.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade da prestação dos serviços será verificada mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório técnico assinado pelo responsável técnico ou representante designado pela Contratada, contendo as atividades realizadas, equipamentos instalados/configurados, testes efetuados e termo de recebimento provisório emitido pelo fiscal do contrato.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, durante o período de execução dos serviços e sempre que solicitado pela fiscalização.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela fiel execução do objeto contratual, respondendo esta pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços. A responsabilidade da Contratada restringe-se aos serviços executados, não abrangendo defeitos ou vícios dos equipamentos e materiais fornecidos pela Contratante, desde que tais ocorrências sejam devidamente registradas e comunicadas ao fiscal do contrato.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho , matrícula nº 254765702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Edenize Farias dos Santos matrícula 25482702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidor, Janice Trindade matrícula nº 254937101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (**X**) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário para emissão da ordem de serviço, execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo, eventuais ajustes decorrentes da fiscalização e demais providências administrativas relacionadas à contratação, observados os créditos orçamentários e as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Embora a execução dos serviços seja de curta duração, a vigência contratual de 06 (seis) meses mostra-se necessária para contemplar eventuais etapas administrativas posteriores à execução, incluindo recebimento provisório e definitivo, correções decorrentes da fiscalização, processamento do pagamento e demais providências necessárias ao encerramento contratual, garantindo à Administração tempo adequado para acompanhamento e fiscalização do objeto.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.2. Os orçamentos foram analisados quanto à compatibilidade com o objeto, considerando as especificações técnicas dos serviços, a realidade do mercado e os princípios da economicidade e da eficiência.

10.3. O valor estimado da contratação foi fixado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme demonstrado no mapa comparativo de preços constante do processo administrativo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, devidamente atestados pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Despesa: 7 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/07/2026.

Aprovado em: 17/07/2026.

JOCI APARECIDA RIBAS
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Assistência Social

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

BENTO TADEU AMORIM FILHO
Fiscal de Contratos

EDENIZE FARIAS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos Substituto

JANICE DE SOUZA TRINDADE
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 10- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2026 às 09:19:38

_

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_ABRIGO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edenize Farias Dos Santos	21/07/2026 09:35:58	1Doc	EDENIZE FARIAS DOS SANTOS CPF 948.XXX.XXX-34
Janice de Souza Trindade	21/07/2026 09:39:19	1Doc	JANICE DE SOUZA TRINDADE CPF 087.XXX.XXX-41
Dircelene Dittrich Pinto	21/07/2026 10:58:42	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Bento Tadeu Amorim Filho	21/07/2026 14:22:20	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6101-51DD-A150-5A1E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heeyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3643-7181 /CEP: 89300-163
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, incluindo instalação de gravadores, discos rígidos (HDs), câmeras de segurança, adequação da infraestrutura, passagem e organização de cabeamento, interligação aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e demais configurações necessárias ao pleno funcionamento do sistema, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor estimado da contratação de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento instalado no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, visando fortalecer as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade.

O serviço permitirá a correta instalação, configuração e integração dos equipamentos existentes, contribuindo para o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências, preservação do patrimônio público e apoio às atividades desenvolvidas elos servidores responsáveis pelo acolhimento institucional.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 031/2026 de 17 de julho de 2026 e no Termo de Referência de 17 de julho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração é dispensável, tendo em vista que a contratação possui objeto de baixa complexidade, de natureza comum, com solução amplamente conhecida no mercado, baixo valor e especificações suficientemente definidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, nos termos da legislação aplicável.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa ALARMES ALERTA SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA apresentado a proposta de menor valor para execução dos serviços, no montante de R$ 4.200,00, compatível com os preços obtidos na pesquisa de mercado.

A escolha do fornecedor decorre do atendimento às necessidades da Administração e da obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, considerando o critério de menor preço e a compatibilidade da empresa com o objeto pretendido.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Alarmes Alerta - Solucoes Eletronicas LTDA
CNPJ: 03.619.151/0001-10

ENDEREÇO: Rua São José, nº 55, Bairro Jardim do Moinho, Mafra/SC CEP 89.306-079
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzento reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, conforme documentação anexada ao processo, sendo apresentados três orçamentos para execução dos serviços técnicos de readequação, instalação, configuração e funcionamento do sistema de videomonitoramento.

Após análise dos valores apresentados, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.619.151/0001-10	29/06/2026	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	29/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	B931.38C9.83CE.FDB6	29/06/2026	08/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140206728765	29/06/2026	25/11/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13146/2025	29/06/2026	26/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	46578711/2025	29/06/2026	26/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026071115480905900006	11/07/2026	09/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Despesa: 7 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de julho de 2026.

_____

DIRCELENE DIETTRICH PINTO

Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 11- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2026 às 09:20:48

_

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_ABRIGO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edenize Farias Dos Santos	21/07/2026 09:35:06	1Doc	EDENIZE FARIAS DOS SANTOS CPF 948.XXX.XXX-34
Janice de Souza Trindade	21/07/2026 09:38:10	1Doc	JANICE DE SOUZA TRINDADE CPF 087.XXX.XXX-41
Dircelene Dittrich Pinto	21/07/2026 10:58:22	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Bento Tadeu Amorim Filho	21/07/2026 14:21:05	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D9BE-77D2-3C34-112C**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heeyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3643-7181 /CEP: 89300-163
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 031/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **Matrícula:** 518502
E-mail: assistenciasocial@mafra.gov.br **Telefone:** 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, incluindo instalação de dois gravadores de 16 canais, montagem dos discos rígidos (HDs), instalação de quatro novas câmeras de segurança, passagem e organização de cabeamento, instalação de fontes de alimentação, realocação de DVR existente, adequação da infraestrutura da sala de monitoramento, interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de readequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento existente no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
O serviço tem como objetivo aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio público.
O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, possibilitando o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências.
A contratação permitirá a adequação dos equipamentos existentes, melhoria da infraestrutura de monitoramento e disponibilização das imagens em pontos de acompanhamento definidos pela Administração, fortalecendo as medidas de proteção adotadas pela instituição, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como a privacidade e dignidade dos acolhidos.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Un	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, contemplando: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR	Serviço	Não continuado

			existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

6. Prazo de entrega/execução: início em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, devendo a conclusão ocorrer conforme prazo estabelecido no Termo de Referência..

7. Local de entrega/execução: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Janice de Souza Trindade

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho
Edenize Farias dos Santos (substituta)

OBSERVAÇÕES: Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração, cabendo à contratada exclusivamente a disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos auxiliares necessários à execução do objeto.

Mafra - SC, 17 de julho 2026.

De acordo,

DIRCELENE DIETTRICH PINTO
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 12- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2026 às 11:05:37

Prezados!

Solicito dotação.

–

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Proc. Administrativo 13- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 21/07/2026 às 14:46:22

Prezado

Documentaçao ok e assinada. favor enviar para a proxima etapa

–

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Proc. Administrativo 14- 11.163/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-DAS - Diretoria de Assistência Social - A/C Joci R.

Data: 21/07/2026 às 14:55:26

Prezada,

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Pode dar prosseguimento ao processo.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 15- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 21/07/2026 às 15:00:05

Prezado!

Solicito prosseguimento do processo.

–

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Proc. Administrativo 16- 11.163/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 21/07/2026 às 15:06:11

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 17- 11.163/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 23/07/2026 às 16:22:18

Prezados,

Qual despesa deverá ser utilizada para essa aquisição, considerando que a dotação indicada na documentação não pertence à U.G da Assistência Social.

At.te,

–

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 18- 11.163/2026

De: Joci R. - PMM-SASH-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2026 às 16:42:49

Prezada

Segue dotação a ser utilizada no processo em tela

Despesa 267

Fonte do recurso 1.500.0000

Atenciosamente,

_

Joci Aparecida Ribas
Diretora de Assistencia Social

Proc. Administrativo 19- 11.163/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 29/07/2026 às 10:55:20

DOTAÇÃO: 267

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$4.200,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 365734

ESPÉCIE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

Atenciosamente,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 20- 11.163/2026

De: Dircelene P. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 03/08/2026 às 16:34:38

Prezado.

Segue para prosseguimento.

At. te,

–

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 21- 11.163/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 04/08/2026 às 08:29:26

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 22- 11.163/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 12/08/2026 às 09:55:07

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo (Nota interna 12/08/2026 10:29) 11.163/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 10:29:26

Certificado de Regularidade do FGTS - Atualizada.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.619.151/0001-10
Razão social: ALARMES ALERTA - SOLUCOES ELETRONICAS LTDA
Endereço: R SAO JOSE 55 / JARDIM DO MOINHO / MAFRA / SC / 89306-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080501510905900076

Informação obtida em 12/08/2026 10:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 23- 11.163/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 12/08/2026 às 10:34:08

Prezada,

Por gentileza, solicito que indique o detalhamento do elemento da despesa informada

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 24- 11.163/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 12/08/2026 às 16:49:06

Prezados,

Solicito o detalhamento e o elemento da despesa informada.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 25- 11.163/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2026 às 09:48:37

Sugiro a utilização da Natureza da Despesa:

3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

–

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 13.596/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C JULIO Z.

Data: 13/08/2026 às 14:51:20

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 069/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 62.547,11

Atenciosamente,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 13.596/2026

De: JULIO Z. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene - A/C Marilene F.

Data: 14/08/2026 às 10:20:08

Segue Parecer Jurídico.

_

Julio Cezar Zanella
Procurador-Geral

Anexos:

Parecer_212_Contratacao_de_empresa_especializada_para_prestacao_de_servicos_tecnicos_Acao_Social.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CEZAR ZANELLA	14/08/2026 10:20:38	1Doc	JULIO CEZAR ZANELLA CPF 486.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8CF2-81E4-7CA4-88E9**

PARECER JURÍDICO Nº 212/2026

- Processo Administrativo nº: 133/2026
- Dispensa de Licitação nº: 069/2026
- Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica acerca da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido estimado o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação pertinente à contratação, incluindo os elementos necessários à caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa de despesa, pesquisa de preços, indicação de disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos para a formalização da contratação direta.

Informa-se, ainda, a existência de saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$ 62.547,11.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece a licitação como regra para as contratações realizadas pela Administração Pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, contudo, prevê hipóteses em que a contratação poderá ocorrer diretamente, entre elas a dispensa de licitação em razão do valor.

No presente caso, pretende-se a contratação de serviços técnicos para o sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional pelo valor estimado de R$ 4.200,00, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispositivo legal autoriza a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para outros serviços e compras dentro do limite legal estabelecido e atualizado na forma da própria legislação.

Considerando que o valor da contratação é manifestamente inferior ao limite legal aplicável à hipótese, mostra-se juridicamente adequada a utilização da dispensa de licitação por valor.

Da instrução do processo

A contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos necessários à adequada instrução do processo de contratação direta.

No caso em análise, verifica-se que o Processo Administrativo nº 133/2026 já se encontra instruído com os documentos pertinentes à contratação, tendo sido apresentados os elementos necessários à análise da pretensão administrativa, inclusive quanto à definição do objeto, estimativa do valor e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, não se identificam, sob o aspecto jurídico, óbices ao prosseguimento do procedimento.

Da compatibilidade do objeto

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional.

A contratação encontra-se vinculada à necessidade administrativa de garantir a segurança, monitoramento e perfeito funcionamento das instalações do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A análise quanto à adequação técnica dos serviços, especificações e quantitativos compete aos setores técnicos responsáveis, não havendo, sob o aspecto jurídico, impedimento à contratação pretendida.

Da disponibilidade orçamentária

Consta dos autos a indicação de recurso orçamentário para suportar a despesa, no elemento 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, bem como informação de saldo disponível para contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 no montante de R$ 62.547,11.

Assim, encontra-se atendido o requisito relacionado à disponibilidade orçamentária para a contratação.

Da contratação direta

A dispensa de licitação em razão do valor constitui hipótese legal de contratação direta, não se tratando de faculdade desvinculada dos princípios que regem a Administração Pública.

No presente caso, contudo, considerando o reduzido valor da contratação, o enquadramento legal indicado e a regular instrução do Processo Administrativo nº 133/2026, verifica-se a presença dos pressupostos jurídicos necessários ao prosseguimento da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Processo Administrativo nº 133/2026 encontra-se devidamente instruído para a contratação pretendida, esta Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 069/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo valor estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Não se vislumbra, sob o aspecto jurídico, impedimento à contratação direta pretendida, uma vez que o valor se encontra dentro do limite legal e os autos estão instruídos com os elementos necessários à formalização da contratação.

Assim, opina-se pelo regular prosseguimento do procedimento, com a consequente formalização da contratação, observadas as providências administrativas pertinentes.

É o parecer.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026.

JULIO CEZAR ZANELLA

Procurador Geral do Município

Proc. Administrativo 2- 13.596/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 14/08/2026 às 11:18:47

Para correção de etapa.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 3- 13.596/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 14/08/2026 às 11:20:27

Prezado,

Segue Aviso de Contratação Direta para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	14/08/2026 15:33:13	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BC5E-0C05-F61A-F9EA**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 133/2026

Dispensa Nº 069/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: Alarmes Alerta Soluções Eletrônicos LTDA. (03.619.151/0001-10)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de readequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento existente no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O serviço tem como objetivo aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio público. O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, possibilitando o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências. A contratação permitirá a adequação dos equipamentos existentes, melhoria da infraestrutura de monitoramento e disponibilização das imagens em pontos de acompanhamento definidos pela Administração, fortalecendo as medidas de proteção adotadas pela instituição, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como a privacidade e dignidade dos acolhidos. .

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 13.596/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 14/08/2026 às 16:16:23

Segue pré-empenho nº 416/2026.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 5- 13.596/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 14/08/2026 às 16:47:20

Prezados,

Segue empenho 909/2026

At.te,

_

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_909.pdf

Nota de Empenho

Número: 909/2026
Emissão: 14/08/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 069/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 416/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Un. orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 67 - MAFRA SEMPRE OPORTUNIDADES PARA TODO
Ação: 2.2463 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de A
Despesa: 267 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 8.644,55
Saldo atual: R$ 4.444,55
Valor deste empenho: R$ 4.200,00
Importa este empenho o valor de: quatro mil e duzentos reais

Favorecido

Credor: **1386 - Alarmes Alerta Soluções Eletrônicos LTDA.**
Endereço: Rua Nicolau Bley Neto, 44 - Centro
Cidade: Mafra - SC
Fone: (47) 3642-6415
CNPJ: 03.619.151/0001-10
CEP: 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3084-8
C/C: 1986-0
Finalidade:
Chave PIX: 03.619.151/0001-10
Tipo da chave: CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	SERV.	110050	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializ	4.200,00000	4.200,00

Total dos itens:	R$ 4.200,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 4.200,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 4.200,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 909/2026
Emissão: 14/08/2026

EMITENTE

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 6- 13.596/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SASH-DAS - Diretoria de Assistência Social

Data: 17/08/2026 às 08:25:47

Setores (CC):

PMM-SASH-DAS, PMM-SASH-CAS

Senhora Secretária,

Segue AF nº 410/2026 para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_410_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	17/08/2026 12:46:45	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A0D-5829-2FB5-A664**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 410/2026
Emissão: 14/08/2026
Vencimento: 14/09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 67 - MAFRA SEMPRE OPORTUNIDADES PARA TODOS
Ação: 2.2463 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa: 267 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 069/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 416/2026
Empenho: 909/2026

Fornecedor: 1386 - Alarmes Alerta Soluções Eletrônicos LTDA.
CPF/CNPJ: 03.619.151/0001-10
Nome Fantasia: Alarmes Alerta Soluções Eletrônicos Ltda
CEP: 89.300-000
Endereço: Rua Nicolau Bley Neto, 44 - Centro
Cidade: Mafra - SC
E-mail: contato@alarmesalerta.com.br
Fone: (47) 3642-6415
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3084 - 8
C/C: 1986 - 0

Tipo de entrega:
Prazo de entrega: início em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, devendo a conclusão ocorrer conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.
Local de entrega: Os serviços serão executados no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, Vista Alegre, Mafra/SC.
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	110050 - Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, compreendendo: instalação de dois gravadores de 16 canais; instalação e montagem dos discos rígidos (HDs); instalação de quatro novas câmeras de segurança; passagem, organização e adequação do cabeamento; instalação de conectores e fontes de alimentação das câmeras; realocação de DVR existente; adequação da infraestrutura da nova sala de monitoramento dos equipamentos existentes; interligação dos DVRs aos aparelhos televisores por meio de cabos HDMI; e realização das configurações necessárias ao correto funcionamento e acesso ao sistema.	4.200,00000	4.200,00

Valor desta autorização: R$ 4.200,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 15.470.555/0001-74.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 7- 13.596/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 17/08/2026 às 13:51:01

Publicações do DOM/SC e PNCP

Att,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Extrato_de_Publicacao.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Aut_n_410_2026.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 às 16:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8611518: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2026 DISPENSA Nº 069/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8611518

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 133/2026

Dispensa N° 069/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: Alarmes Alerta Soluções Eletrônicos LTDA. (03.619.151/0001-10)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de readequação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento existente no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O serviço tem como objetivo aprimorar as condições de segurança, monitoramento e controle das dependências da unidade, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio público. O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, demandando ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de acolhimento. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio à gestão da unidade, possibilitando o acompanhamento das áreas comuns, controle de acessos, prevenção e apuração de eventuais ocorrências. A contratação permitirá a adequação dos equipamentos existentes, melhoria da infraestrutura de monitoramento e disponibilização das imagens em pontos de acompanhamento definidos pela Administração, fortalecendo as medidas de proteção adotadas pela instituição, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como a privacidade e dignidade dos acolhidos. .

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato nº 410/2026

Última atualização 17/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade executora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 069/2026 - DISP **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/08/2026 **Data de assinatura:** 14/08/2026 **Vigência:** de 14/08/2026 a 14/09/2026

Id contrato PNCP: 15470555000174-2-000008/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000010/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR CONTRATADO

R$ 4.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.619.151/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: Alarmes Alerta Soluções Eletrônicos LTDA.

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	17/08/2026 - 10:12:30

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 069 - DISP/2026

Última atualização 17/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade compradora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000010/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Prestação de serviços técnicos de mão de obra especializada para readequação, instalação, organização, configuração e colocação em funcionamento do sistema de videomonitoramento	1	R$ 4.200,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.